



34^o normas de participação

CONCURSO PRESÉPIOS 2024/25 PORTO DE MÓS



ARTIGO 1º - ENTIDADE PROMOTORA

- 1 - O Concurso de Presépios é uma iniciativa da Câmara Municipal de Porto de Mós e tem por objetivo incentivar e promover a construção de presépios tradicionais, com a finalidade de preservar este modo de expressão da religiosidade.
- 2 - O concurso e respetiva exposição pretendem, ainda, proporcionar a oportunidade de demonstrar a criatividade e a originalidade dos trabalhos apresentados e, simultaneamente, criar condições de aquisição dos mesmos, ao público em geral.

ARTIGO 2º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 - O concurso está aberto a todas as pessoas que concorram em nome individual ou em grupo (como Escolas, Jardins de Infância, IPSS, Associações ou outros), de acordo com as categorias definidas no n.º2, deste artigo.
- 2 - O concurso decorre em três categorias:
 - A – Adulto (mais de 17 anos);
 - B – Juvenil (de 13 a 17 anos feitos à data limite da entrega da respetiva ficha de inscrição);
 - C – Infantil (até 12 anos feitos à data limite da entrega da respetiva ficha de inscrição);
- 3 - Cada participante só pode concorrer a uma categoria com um máximo de quatro Presépios, reservando-se o Júri no direito de eliminar os que não estiverem de acordo com os objetivos e/ou normas deste concurso.

ARTIGO 3º - REQUISITOS ESSENCIAIS DOS TRABALHOS

- 1 - Os Presépios apresentados a concurso não deverão exceder as dimensões base de: 50 X 50 X 50 cm.
- 2 - Os Presépios poderão ser executados em qualquer material que lhes permita chegar ao final da iniciativa em perfeitas condições.
- 3 - Na elaboração dos trabalhos devem ser tidos em conta os seguintes critérios:
ORIGINALIDADE/CRIATIVIDADE, COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA (Equilíbrio visual da composição), MATERIAL USADO.

ARTIGO 4º - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 1 - Cada Presépio deverá ser identificado por um pseudónimo (nome fictício), usado pelo concorrente, inscrito em letra de imprensa, colado na base do trabalho, juntamente com o respetivo nome da obra, de acordo com os dados inseridos na ficha de inscrição.
- 2 - No ato de entrega das obras a concurso, deve ser feita a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope fechado, identificado no seu exterior, apenas com o pseudónimo (nome fictício) do concorrente;
- 3 - Os concorrentes devem entregar todos os elementos referidos nos números 1 e 2 do Art. 4, sob pena de a sua admissão não ser considerada.
- 4 - O envelope só será aberto após a seleção e classificação dos presépios admitidos a concurso.
- 5 - A Organização não se responsabiliza por danos ou extravios de obras, provocados aquando do transporte, antes da entrega ou depois da sua receção, bem como durante o período de exposição.

ARTIGO 5º - RECEPÇÃO DOS TRABALHOS

- 1 - A **data para a receção** dos Presépios até **24 de novembro de 2024**.
- 2 - Os trabalhos deverão ser entregues na seguinte morada:
CENTRAL DAS ARTES
Rua da Calçada
2480 Porto de Mós (Em frente às piscinas municipais)
- 3 - Horário de funcionamento do CENTRAL DAS ARTES de Porto de Mós para a receção dos trabalhos:
Das 08:00h às 19:00h

ARTIGO 6º – CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

- 1 - O Júri do Concurso de Presépios será constituído por 3 elementos de reconhecido valor, em que presidente do júri exercerá o voto de qualidade, em caso de empate. O Júri reunirá para selecionar os trabalhos a integrar a exposição e designar os premiados
- 2 - Os nomes dos membros do Júri só serão dados a conhecer publicamente no dia da entrega de prémios.
- 3 - O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios, caso as obras a concurso não apresentem um nível qualitativo minimamente aceitável e eliminar as que não estiverem de acordo com os objetivos ou normas deste concurso.
- 4 - As decisões do Júri não serão passíveis de recurso.

ARTIGO 7º – PRÉMIOS

- 1 - Será atribuído um prémio aos trabalhos que tenham a seguinte classificação:
Categoria **A – ADULTO** (mais de 17 anos) _ 1º, 2º e 3º Lugar
Categoria **B – JUVENIL** (de 13 a 17 anos) _ 1º, 2º e 3º Lugar
Categoria **C – INFANTIL** (até 12 anos) _ 1º, 2º e 3º Lugar



34^o normas de participação

CONCURSO PRESÉPIOS PORTO DE MÓS



ARTIGO 7^o – PRÉMIOS [cont.]

2 - Aos lugares classificados, de acordo com o referido no número anterior, serão atribuídos os seguintes prémios:

Cat. A – ADULTO:

PRÉMIO FRANCISCO FURRIEL (1^o Lugar) - valor monetário de **€ 340 (Trezentos e quarenta euros)**

2^o Lugar - valor monetário de **€ 140 (Cento e quarenta euros)**

3^o Lugar - valor monetário de **€ 90 (Noventa euros)**

Cat. B – JUVENIL e Cat. C – INFANTIL:

1^o Lugar - material didático no valor de **€ 180 (Cento e oitenta euros)**

2^o Lugar - material didático no valor de **€ 130 (Cento e trinta euros)**

3^o Lugar - material didático no valor de **€ 80 (Oitenta euros)**

3 - Será permitida a venda dos trabalhos expostos, à exceção daquele que foi premiado com o PRÉMIO FRANCISCO FURRIEL, cujo trabalho terá de ser entregue à Câmara, ficando a ser pertença desta.

ARTIGO 8^o – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 - Os concorrentes premiados serão informados por um das seguintes vias. *E-mail*, postal, ou telefone.

2 - A entrega de prémios será feita em data e local a comunicar posteriormente.

ARTIGO 9^o – EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS

1 - A exposição estará patente na sala de exposições da Central das Artes em Porto de Mós, de 01 de Dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025

2 - Horário de funcionamento da Central das Artes:

08:00h – 19:00h

5 - Os trabalhos expostos poderão ser adquiridos, sendo da responsabilidade do respetivo autor os trâmites dessa aquisição.

6 - O valor de cada peça será estabelecido livremente pelo autor.

7 - As peças vendidas só poderão ser retiradas do local da exposição, nos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2025.

ARTIGO 10^o – RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO

1 - A organização é responsável por divulgar e promover este evento, conceber e executar os cartazes, assegurar a montagem da exposição e organizar a cerimónia de entrega de prémios.

ARTIGO 11^o - DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS

1 - Os trabalhos que não forem adquiridos, deverão ser levantadas na Central das Artes, de 08 a 10 de janeiro de 2025.

2 - Horário de funcionamento da Central das Artes:

08:00h – 19:00h

3 - Caso os trabalhos não sejam levantados dentro do prazo estabelecido no número 1, do presente artigo, e se, dentro desse prazo, não forem solicitados por parte dos concorrentes, a Câmara Municipal de Porto de Mós reserva-se o direito de dar o destino que entender aos mesmos.

ARTIGO 12^o - CASOS OMISSOS

1 - Os casos omissos, no presente documento, ou decorrentes da sua interpretação, serão resolvidos pela organização, única entidade competente para o efeito.

ARTIGO 13^o - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A entrega dos trabalhos a concurso implica a integral aceitação das Normas aqui expostas;

2 - A entidade promotora reserva-se o direito de reproduzir, sem encargos de direitos, os trabalhos recebidos, com a finalidade de divulgação, referindo sempre o nome do autor da obra.